

Guarda Municipal Proteja-se! A Greve é uma forma de Defesa

O direito de greve se encontra previsto na Constituição da República, em seu artigo 37, tendo sido regulamentado pela Lei 7783/89, que assegurou a cada indivíduo o direito de realizar manifestações para buscar melhorias em seu ambiente de trabalho, sendo considerada meio legal de reivindicação. **Página 3**



Ambulantes entram em confronto com guardas municipais e depredam carros da corporação no centro do Rio, início da noite de sexta-feira 24 de janeiro.

CONVOCAÇÃO

Dia 07 de Fevereiro

EM FRENTE A UOP CENTRO

20:00h

Assembleia para decidir sobre a **GREVE GERAL** da GM-Rio, que pode iniciar já no dia 08/02/2014.

Concentração às 19:00h na praça Duque de Caxias esquina com Av. Marechal Floriano - Central do Brasil.

Guarda Municipal do Rio de Janeiro já requereu seu porte de arma?

Junte-se a nós, filie-se:

(21) 2524-9686 / 2215-9567 /

2210-6329 / 2544-2662

SisepRio@SisepRio.org.br

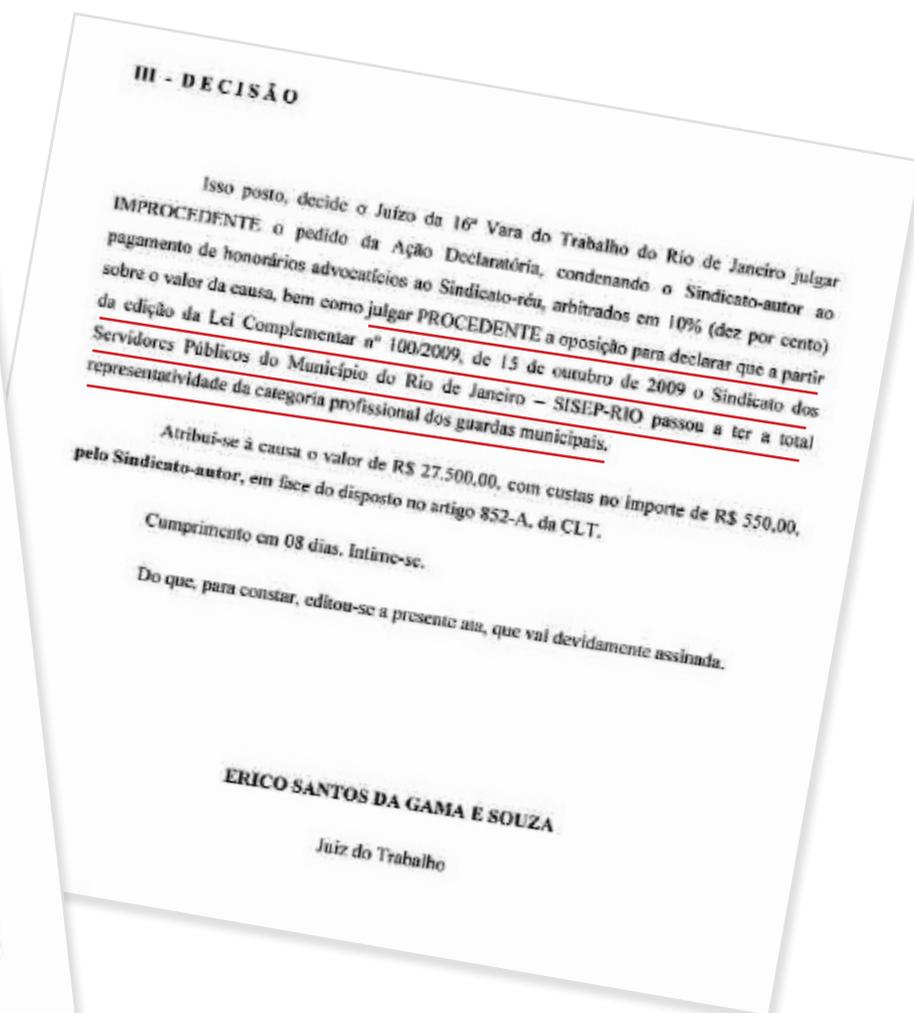
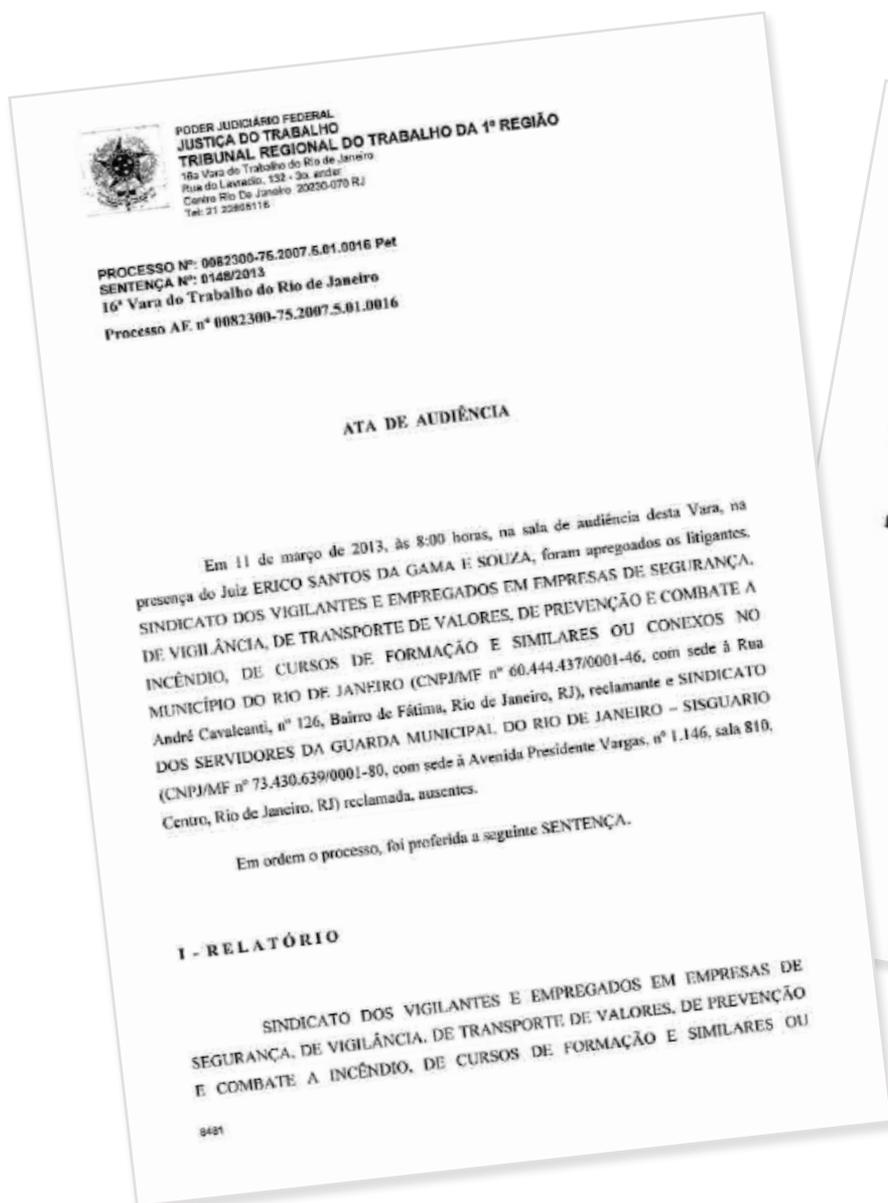
www.SisepRio.org.br

SISEP É O ÚNICO REPRESENTANTE DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO RIO

Conforme decisão da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, o SISEP Rio foi reconhecido como único sindicato que pode representar a Categoria Funcional dos Guardas Municipais da Cidade do Rio de Janeiro, uma vez que com a Lei Complementar nº 100/2009 os guardas municipais deixaram de ser regidos pela CLT e passaram a ser regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal do Rio de Janeiro. (Processo nº 0082300-75.2007.5.01.0016)

Com a alteração do regime jurídico dos guardas, não há dúvidas de que o único Sindicato que pode e deve abraçar a causa dos Guardas Municipais do Rio de Janeiro é o SISEP Rio,

entidade sindical criada e devidamente registrada desde 1990, tendo preenchido todos os requisitos necessários para representar toda a categoria profissional do Servidor Público Municipal, especialmente pelo fato de que o SISEP-RIO está devidamente regularizado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, o que dá aos servidores total garantia para que o SISEP-RIO os represente. Por tais razões, o SISEP Rio abraça a causa dos guardas da GM Rio e convoca a todos a comparecer na Assembleia que será realizada no próximo dia 07.02.2014, às 20:00h, na Praça Duque de Caxias esquina com Avenida Marechal Floriano, centro do Rio de Janeiro, tendo como ponto de referência a Central do Brasil. ■



Como funciona a Assembleia?

A assembleia foi convocada pelo SISEP Rio, com pauta previamente aprovada em assembleia realizada pela categoria em 24.01.2014, dando-se ampla publicidade à realização da mesma, sendo esta veiculada nas redes sociais e demais formas de mídia capaz de dar ciência da realização desta, bem como dia e horário.



Após a abertura da assembleia convocada para o dia 07.02.2014 será colocada em votação a pauta previamente definida na Assembleia da Categoria, realizada em 24.01.2014, sendo que um dos pontos que será votado é a deflagração da greve, que terá início em 08.02.2014, caso assim decidam os presentes.

O ato será aberto e encerrado pelo Presidente da entidade sindical, que acompanhará todo o ato solene com a participação de diversos guardas municipais que deram início a esta empreitada, e que foi abraçada a causa pelo SISEP-RIO, por ser a entidade que representa a Categoria Funcional dos Guardas Municipais da Cidade do Rio de Janeiro em razão da decisão judicial proferida pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Compareçam todos! Nossa luta é justa e o SISEP Rio representa todos vocês!!

LEGALIDADE DA ASSEMBLEIA, OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Sempre buscando agir dentro da legalidade para amparar os interesses da Categoria dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro, foram protocolados, em 31.01.2014, ofícios junto ao Comando da Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo dos Bombeiros e Prefeitura Municipal, dando conta da Assembleia que será realizada em 07.02.2014, em cumprimento aos ditames legais.

A legislação determina a comunicação aos órgãos com, no mínimo, 72 horas de antecedência do evento, sendo certo que para que não se fale em qualquer contratempo, o SISEP Rio oficiou tais órgãos com uma semana de antecedência.

A Assembleia que se realizará na próxima sexta feira, dia 07.02.2014 é legal, motivo pelo qual conclamamos a todos que buscam melhores condições de trabalho que não deixem de comparecer a este ato solene de natureza civilizada e pacífica, nos termos da Constituição Federal de 1988. Junte-se a nós!!

Vamos à Greve se necessário for para melhor atender os interesses do Servidor Municipal! Guarda Municipal você é um servidor municipal!

DIREITO DE GREVE. PREVISÃO CONSTITUCIONAL.

O direito de greve se encontra previsto na Constituição da República, em seu artigo 37, tendo sido regulamentado pela Lei 7783/89, que assegurou a cada individuo o direito de realizar manifestações para buscar melhorias em seu ambiente de trabalho, sendo considerada meio legal de reivindicação, desde que observados certos requisitos previstos em lei.

Por se tratar de direito constitucional assegurado a cada individuo e não havendo distinção entre os que estão ou não em estágio probatório todo aquele que exercer seu direito de greve devidamente amparado na lei, não poderá sofrer qualquer tipo de punição!

Chamamos todos os GM Rio, ainda que em estágio probatório, a comparecer na Assembleia que será realizada no próximo dia 07.02.2014 para deliberar sobre o exercício do



PAUTA DA ASSEMBLEIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2014 NA UOP-CENTRO

O SISEP Rio por diversas vezes já tentou contato com o Prefeito da Urbe Carioca para discutir interesses dos servidores e, com isso, lutar pela melhoria das condições de trabalho de uma maneira geral de todo o Servidor Público do Município do Rio de Janeiro.

Em que pese as inúmeras tentativas da Entidade Sindical, esta não alcançou sua pretensão de ser recebida pelo Chefe do Poder Executivo, não restando outra alternativa a não ser conclamar os Servidores a participar da Assembleia que se realizará no próximo dia 07.02.2014 para deliberar sobre a realização de greve para que possa, então, ser recebido para que se iniciem as tratativas em favor dos servidores.

A entidade já apresentou em mais de uma oportunidade pauta para ser apreciada e objeto de negociação, pretendendo, entre outras coisas, por exemplo, a implementação de Plano de Cargo, Carreira e Remuneração justo e adequado a cada ramo do Serviço Público Municipal, sempre em vão.

Os servidores postulam as seguintes reivindicações que fazem parte da pauta do dia 07.02.2014: 1) Piso Salarial; 2) Utilização de Equipamento de Proteção Individual; 3) Comando Próprio da GM-Rio; 4) Plano de Cargo, Carreira e Remuneração; 5) CIPA; 6) Revisão de atribuições dos Guardas Municipais; 7) Deflagração de Greve; 8) Aposentadoria Especial; 9) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014. Fernando Guilherme Sanches – Cascavel - Presidente do SISEP-Rio.

A categoria funcional dos Guardas Municipais postula a mudança de escala de serviço através de acordo coletivo, o reenquadramento dos guardas municipais e o piso salarial de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), além da necessidade de alteração do artigo 30, inciso VII da Lei Orgânica Municipal para os Guardas Municipais poderem ter o porte de arma de fogo letal e não letal com o imediato convênio da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro com o Ministério da Justiça, atendendo a Lei Federal n. 10.826/03.

Não é razoável exigir que os guardas municipais desempenhem desarmados as suas funções, no enfrentamento diário com criminosos nesta cidade de milhões de habitantes, o que está em jogo é a integridade física dos guardas municipais e a segurança da população, inclusive os nacionais e estrangeiros, que irão comparecer a Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016.

Os Guardas Municipais diariamente fazem policiamento ostensivo, para coibir ações criminosas, que não são da alçada

do guarda municipal, entretanto, os flagrantes criminais atendidos pelos Guardas Municipais demonstram claramente que estes prestam valoroso serviço público, que é destinado a população.

Não se pode negar aos cidadãos da Urbe Carioca tampouco aos Guardas Municipais o porte de arma, eis que a Lei Federal permite tal armamento.

A Constituição Federal no § 8º do artigo 144 prevê que as guardas municipais têm por função a proteção dos bens, serviços e instalações, de seus respectivos Municípios, além de organizar, dirigir e fiscalizar o tráfego de veículos em seu território; assegurar o direito da comunidade de desfrutar ou utilizar os bens públicos, obedecidas as prescrições legais; proteger o meio ambiente e o patrimônio histórico, cultural e ecológico do Município e oferecer apoio ao turista nacional e estrangeiro.

E não é só isso, os agentes de segurança pública são insuficientes ou atuam em condições precárias, forçando aos guardas municipais a auxiliarem ao combate à violência, o que justifica, por si só o armamento. Não sendo assim os guardas municipais não possuem condições de enfrentamento com marginais, por tal motivo não podem fazer policiamento ostensivo para reprimir as práticas criminosas, que são diárias no município do Rio de Janeiro.

Os últimos embates dos Guardas Municipais demonstram a necessidade do armamento de todo efetivo da Autarquia, sob pena de violação a integridade física dos guardas municipais.

É por isso se conclama a greve, sendo de inquestionável importância a presença de todos os Servidores da GM Rio para buscar melhorias de suas condições de trabalho, em especial a segurança dos guardas municipais para o exercício de suas funções, com o uso do equipamento de proteção individual adequado. ■

07 FEVEREIRO
ASSEMBLEIA GERAL
DE GREVE 20:00h